

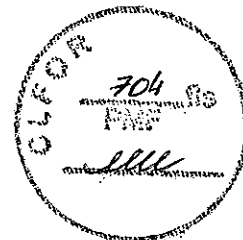


PREGAO ELETRÔNICO Nº. 171/2018 SMS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2019  
PROCESSO ADM. Nº P056302/2018

FL. | 1

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 28/2019  
Pregão Eletrônico nº 171/2018.  
Processo nº **P056302/2018**  
Vigência: A partir de sua Publicação.  
Validade: 26 de FEVEREIRO de 2020.



**ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº360.895.593-34, residente e domiciliada nesta Capital.

**ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular, Joana Angélica Paiva Maciel, CPF nº. 309.911.703-00, residente e domiciliada nesta Capital.

**DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**ORTOMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**  
- ME, inscrita no CNPJ Nº. 14.015.581/0001-40, com sede na Rua Zeza Pontes, 215 Lj 06/07, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, Fone: (85)3294-9768, CEP 60811-220, e-mail: ortomed@ortomedce.com.br, representada Rodrigo Fiuza Goulart, CPF: 012.488.343-56.

Aos 11 dias do mês de fevereiro de 2019, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 171/2018 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 11/02/2019, às fls. 666, do Processo nº **P056302/2018**, que vai assinada pela titular da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 171/2018.
- II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto



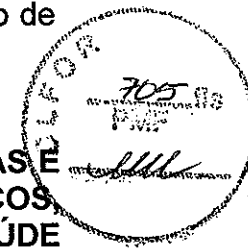
PREGAO ELETRÔNICO Nº. 171/2018 SMS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2019  
PROCESSO ADM. Nº P056302/2018

FL. | 2

Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CADEIRAS E MOCHOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 171/2018 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P056302/2018**.



**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

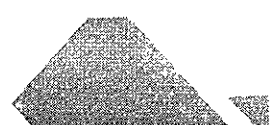
#### CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M. de 30/12/2014.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos mesmos.

**Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.





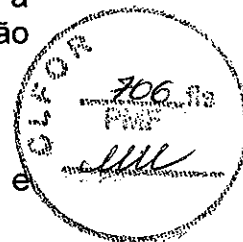
PREGAO ELETRÔNICO Nº. 171/2018 SMS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2019  
PROCESSO ADM. Nº P056302/2018

FL. | 3

**Subcláusula Segunda** - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.



**Subcláusula Primeira** - Competirá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP em especial, as atribuições estabelecidas Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M. de 30/12/2014.

**Subcláusula Segunda** - Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**Subcláusula Quarta** - Caberá à contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

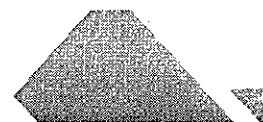
#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Termo de Referência, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**





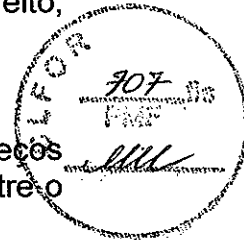
PREGAO ELETRÔNICO Nº. 171/2018 SMS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2019  
PROCESSO ADM. Nº P056302/2018

FL. | 4

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.



**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo(s) órgão(s) participante(s), ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará(ão) ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

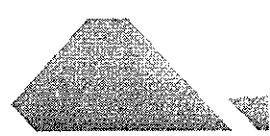
### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

**Subcláusula Primeira** – Quanto à entrega:

- a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital, os quais deverão conter marca e quantidade de cada lote/item, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- c. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento de objeto da Ata, conforme o art.67 da Lei 8666/93.

**Subcláusula Segunda** – Quanto ao recebimento:

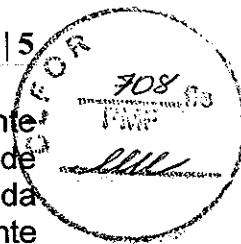
- a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.





PREGAO ELETRÔNICO Nº. 171/2018 SMS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2019  
PROCESSO ADM. Nº P056302/2018

FL. | 5



### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**Subcláusula Segunda** – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Terceira** – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 171/2018.

**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

**Subcláusula Quinta** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência.

b) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 171/2018 SMS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2019  
PROCESSO ADM. Nº P056302/2018

FL. | 6

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**Subcláusula Segunda** – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**Subcláusula Terceira** – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 11 de fevereiro de 2019.

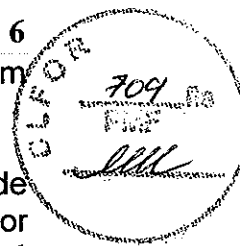
Geovânia Sabino Machado

Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

Joana Angélica Paiva Maciel  
Secretária Municipal de Saúde – SMS

Rodrigo Fiuza Goulart

ORTOMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS  
LTDA - ME

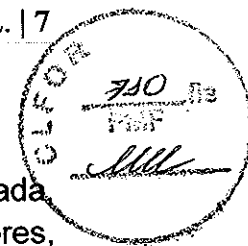


PREGAO ELETRÔNICO Nº. 171/2018 SMS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2019  
PROCESSO ADM. Nº P056302/2018

FL. | 7

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2019 - MAPA DE PREÇOS DOS BENS.**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **Secretaria Municipal da Saúde – SMS** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 171/2018 SMS.



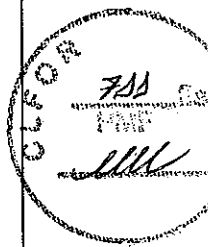
**PROPOSTAS DAS EMPRESAS VENCEDORAS**

LOTE 01						
OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.						
CNPJ Nº 83.802.215/0001-53						
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
01	<p>CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA. MODELO: SPRINT T + OPCIONAIS ANVISA: 10281300009.</p> <p><b>CADEIRA ODONTOLÓGICA:</b> Estrutura fabricada em aço; tratamento anticorrosivo; pintura epóxi ou eletrostática lisa; com estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima; base com proteção em borracha ou material similar, com estabilidade sem necessidade de fixação ao piso; revestimento do estofamento em material PVC laminado sem costuras, na cor verde; proteção plástica para os pés do paciente; braço da cadeira com formato e fixação que facilitem o acesso do paciente; apoio de braço para paciente dos dois lados da cadeira sendo um rebatível. Encosto da cabeça articulável</p>	OLSEN	UNID.	30	7.193,33	215.799,90

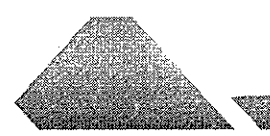


PREGAO ELETRÔNICO Nº. 171/2018 SMS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2019  
PROCESSO ADM. Nº P056302/2018

FL. | 8

<p>com movimento longitudinal; acionamento através de comandos elétricos com motoredutores; controle de pé (pedal) para os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Controle de pedal para acionamento do refletor. Pelo menos três movimentos automáticos – um volta a zero e dois programáveis pelo Cirurgião-Dentista; alimentação elétrica 220 V – 60 Hz; a cadeira deve ser capaz de suportar e levantar uma massa de pelo menos 135 kg mais a massa adicional do equipamento odontológico e acessórios montados na cadeira como especificado pelo fabricante; fornecimento de plantas baixas e outras necessárias para perfeita instalação do equipamento, com todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulicas e pneumáticas para instalação; fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço com vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, com a diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos.</p> <p><b>EQUIPO ODONTOLÓGICO</b> Equipo odontológico acoplado com braço articulado, com movimento horizontal com batentes de fim de curso e movimento vertical pneumático. Três terminais sendo 1 para micro motor de baixa rotação com spray (tipo borden), dois terminais para canetas de alta rotação com spray (tipo borden) e 1 seringa tríplice;</p>					
--	--	--	--	--	---

*[Handwritten signature]*







**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 171/2018 SMS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2019  
PROCESSO ADM. Nº P056302/2018

FL. | 10

	<p>movimentos amplos com batentes de fim de curso para proteção; com protetor de lâmpada e espelho em material resistente e transparente; estrutura com tratamento anticorrosivo, com pintura em epóxi ou eletrostática, totalmente lisa; de formas arredondadas; alimentação elétrica 220 V – 60 Hz.</p> <p><b>UNIDADE AUXILIAR ODONTOLÓGICA</b></p> <p>Unidade auxiliar acoplada à cadeira; bacia da cuspideira removível em porcelana ou cerâmica ou material de alta resistência; ralo separador de detritos em local a ser definido, conectado à mangueira de sucção; registro para acionamento da água da cuspideira; seringa tríplex, 02 (dois) terminais de sucção, com diâmetro aproximado de 6,5 mm, com mangueiras e terminais lisos; formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço com proteção anticorrosão, pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa.</p>					
--	--	--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 215.799,90 (DUZENTOS E QUINZE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).**

**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 215.799,90 (DUZENTOS E QUINZE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).**

LOTES 02 E 03						
ORTOMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA ME						
CNPJ Nº 14.015.581/0001-40						
LOTES	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
02	Cadeira Odontológica: Estrutura fabricada em aço;	KAVO	UNID.	10	10.199,99	101.999,90

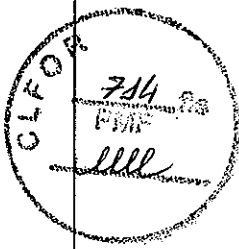
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 171/2018 SMS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2019  
PROCESSO ADM. Nº P056302/2018

FL. | 11

<p>tratamento anticorrosivo; pintura epóxi ou eletrostática lisa; com estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima; base com proteção em borracha ou material similar, com estabilidade sem necessidade de fixação ao piso; revestimento do estofamento em material PVC laminado sem costuras, na cor verde; proteção plástica para os pés do paciente; braço da cadeira com formato e fixação que facilitem o acesso do paciente; apoio de braço para paciente dos dois lados da cadeira sendo um rebatível. Encosto da cabeça articulável com movimento longitudinal; acionamento através de comandos elétricos com motoredutores; controle de pé (pedal) para os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Controle de pedal para acionamento do refletor. Pelo menos três movimentos automáticos – um volta a zero e dois programáveis pelo Cirurgião- Dentista; alimentação elétrica 220 V – 60 Hz; a cadeira deve ser capaz de suportar e levantar uma massa de pelo menos 135 kg mais a massa adicional do equipamento</p>					
--	--	--	--	--	---

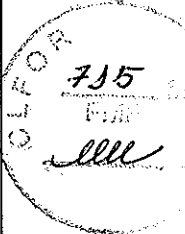
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA I CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 171/2018 SMS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2019  
PROCESSO ADM. Nº P056302/2018

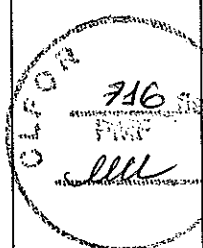
FL. | 12

<p>odontológico e acessórios montados na cadeira como especificado pelo fabricante; fornecimento de plantas baixas e outras necessárias para perfeita instalação do equipamento, com todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulicas e pneumáticas para instalação; fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço com vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, com a diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos.</p> <p><b>Equipo Odontológico</b> Equipo odontológico acoplado com braço articulado, com movimento horizontal com batentes de fim de curso e movimento vertical pneumático. Três terminais sendo 1 para micro motor de baixa rotação com spray (tipo borden), dois terminais para canetas de alta rotação com spray (tipo borden) e 1 seringa tríplice; suporte das pontas com acionamento individual e automático; pintura epóxi ou eletrostática totalmente lisa; sistema de desinfecção de dutos de água e spray com válvula antirefluxo; pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo) da rotação dos instrumentos;</p>					
--	--	--	--	--	---



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 171/2018 SMS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2019  
PROCESSO ADM. Nº P056302/2018

FL. | 13

<p>Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios a sua instalação;</p> <p>caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira;</p> <p>Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção, em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml;</p> <p>bandejas removíveis de aço inoxidável ou alumínio anodizado.</p> <p><b>Refletor Odontológico</b> Refletor Odontológico monofocal, multifacetado;</p> <p>acoplado à cadeira;</p> <p>fição embutida;</p> <p>luz fria;</p> <p>no mínimo com uma seleção de intensidade luminosa de 8.000 lux, uniformemente distribuída;</p> <p>para os equipamentos que utilizam LED, o refletor deverá possuir todas as características necessárias para garantir no mínimo uma seleção de intensidade luminosa de 8.000 lux uniformemente distribuída.</p> <p>Comando de liga/desliga acionado por pedal;</p> <p>braços do refletor articulados e balanceados para posicionamento com estabilidade, sem travas mecânicas; -</p> <p>movimentos amplos com batentes de fim de curso para proteção;</p> <p>com protetor de lâmpada e espelho em material resistente e</p>					
---	--	--	--	--	---



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 171/2018 SMS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2019  
PROCESSO ADM. Nº P056302/2018

FL. | 14

	<p>transparente; estrutura com tratamento anticorrosivo, com pintura em epóxi ou eletrostática, totalmente lisa; de formas arredondadas; alimentação elétrica 220 V – 60 Hz.</p> <p><b>Unidade Auxiliar Odontológica</b> Unidade auxiliar acoplada à cadeira; bacia da cuspeira removível em porcelana ou cerâmica ou material de alta resistência; ralo separador de detritos em local a ser definido, conectado à mangueira de sucção; registro para acionamento da água da cuspeira; seringa triplice, 02 (dois) terminais de sucção, com diâmetro aproximado de 6,5 mm, com mangueiras e terminais lisos; formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço com proteção anticorrosão, pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. ANVISA: 10064010039.</p>					
--	--	--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 101.999,90 (CENTO E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).**

03	<p><b>Mocho Odontológico:</b> Com regulagem do encosto pelo menos quanto à inclinação; regulagem de altura do assento; revestimento do assento e do encosto e material PVC (cor verde) laminado sem costura; sistema à gás; base giratória com no mínimo 05 rodízios; estrutura em aço com tratamento anti-corrosão;</p>	KAVO	UNID.	80	448,02	35.841,60
----	--	------	-------	----	--------	-----------

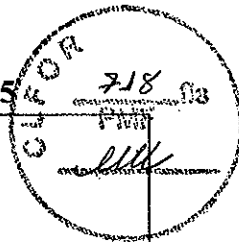
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA I CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 171/2018 SMS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2019  
PROCESSO ADM. Nº P056302/2018

FL. | 15

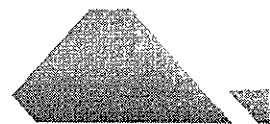


pintura da estrutura em epóxi ou eletrostática lisa; sem aros para apoio dos pés. ANVISA: ISENTO.						
---	--	--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 35.841,60 (TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS).**

**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 137.841,50 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

**VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS: R\$ 353.641,40 (TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

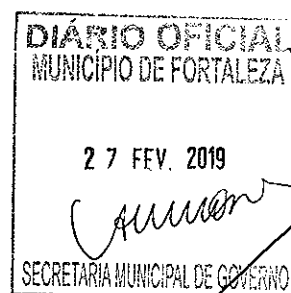


**PUBLICAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº. 28/2019**

**I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** **ORTOMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº. 14.015.581/0001-40; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CADEIRAS E MOCHOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 171/2018 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P056302/2018**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos. **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº. 171/2018; **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 11 de fevereiro de 2019; **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza (CE), 25 de fevereiro de 2019.

*Joana Angélica Paiva Maciel***SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA****PUBLIQUE-SE NO D.O.M.**Laudélio Antônio de Oliveira Bastos  
Secretário executivo de Governo



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 171/2018 SMS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019  
PROCESSO ADM. Nº P056302/2018

FL. | 1

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 27/2019  
Pregão Eletrônico nº 171/2018.  
Processo nº **P056302/2018**  
Vigência: A partir de sua Publicação.  
Validade: 26 de FEVEREIRO de 2020.



**ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº360.895.593-34, residente e domiciliada nesta Capital.

**ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular, Joana Angélica Paiva Maciel, CPF nº. 309.911.703-00, residente e domiciliada nesta Capital.

**DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.**, inscrita no CNPJ Nº. 83.802.215/0001-53, com sede na Av. Ivo Luchi, 68, Distrito Industrial, Jardim Eldorado, Palhoça/SC, Fone: (48)2106-6022, CEP 88133-510, e-mail: licitação@olsen.odo.br, representada por Cesar Augusto Olsen, CPF: 218.034.559-34.

Aos 11 dias do mês de fevereiro de 2019, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 171/2018 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 11/02/2019, às fls. 666, do Processo nº **P056302/2018**, que vai assinada pela titular da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 171/2018.
- II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto



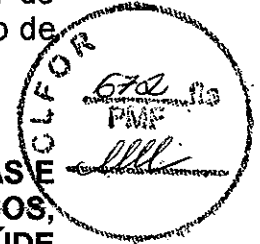
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 171/2018 SMS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019  
PROCESSO ADM. Nº P056302/2018

FL. | 2

Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CADEIRAS E MOCHOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 171/2018 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P056302/2018**.



**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

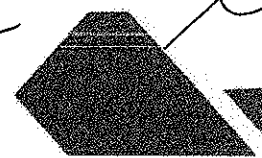
#### **CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M. de 30/12/2014.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos mesmos.

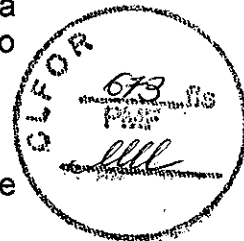
**Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.



**Subcláusula Segunda** - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.



**Subcláusula Primeira** - Competirá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP em especial, as atribuições estabelecidas Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M. de 30/12/2014.

**Subcláusula Segunda** - Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**Subcláusula Quarta** - Caberá à contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Termo de Referência, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 171/2018 SMS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019  
PROCESSO ADM. Nº P056302/2018

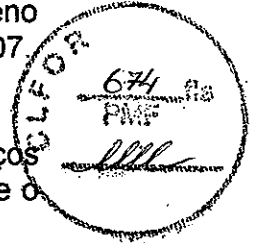
FL. | 4

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.



**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo(s) órgão(s) participante(s), ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará(ão) ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**Subcláusula Primeira** – Quanto à entrega:

- a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital, os quais deverão conter marca e quantidade de cada lote/item, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- c. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento de objeto da Ata, conforme o art.67 da Lei 8666/93.

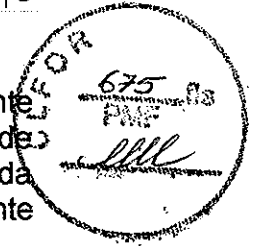
**Subcláusula Segunda** – Quanto ao recebimento:

- a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.



### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.



**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**Subcláusula Segunda** – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Terceira** – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 171/2018.

**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

**Subcláusula Quinta** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência.

b) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto





PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 171/2018 SMS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019  
PROCESSO ADM. Nº P056302/2018

FL. | 6

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**Subcláusula Segunda** – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**Subcláusula Terceira** – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

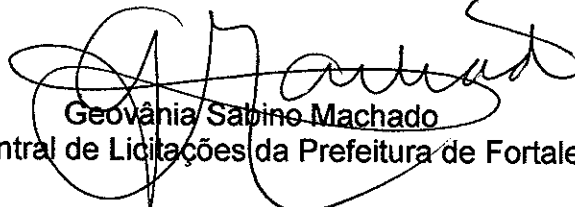
#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 11 de fevereiro de 2019.



Geovânia Sabino Machado

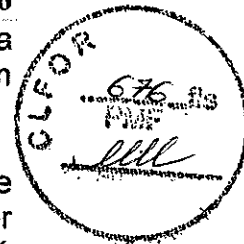
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR



Joana Angélica Paiva Maciel  
Secretária Municipal de Saúde – SMS

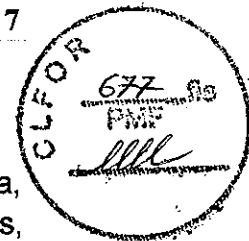


Cesar Augusto Olsen  
OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.



**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019 - MAPA DE PREÇOS DOS BENS.**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **Secretaria Municipal da Saúde – SMS** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 171/2018 SMS.




**PROPOSTAS DAS EMPRESAS VENCEDORAS**

LOTE 01						
OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.						
CNPJ Nº 83.802.215/0001-53						
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
01	<p>CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA. MODELO: SPRINT T + OPCIONAIS ANVISA: 10281300009.</p> <p><b>CADEIRA ODONTOLÓGICA:</b> Estrutura fabricada em aço; tratamento anticorrosivo; pintura epóxi ou eletrostática lisa; com estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima; base com proteção em borracha ou material similar, com estabilidade sem necessidade de fixação ao piso; revestimento do estofamento em material PVC laminado sem costuras, na cor verde; proteção plástica para os pés do paciente; braço da cadeira com formato e fixação que facilitem o acesso do paciente; apoio de braço para paciente dos dois lados da cadeira</p>	OLSEN	UNID.	30	7.193,33	215.799,90



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 171/2018 SMS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019  
PROCESSO ADM. Nº P056302/2018

FL. | 8

<p>sendo um rebatível. Encosto da cabeça articulável com movimento longitudinal; acionamento através de comandos elétricos com motoredutores; controle de pé (pedal) para os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Controle de pedal para acionamento do refletor. Pelo menos três movimentos automáticos – um volta a zero e dois programáveis pelo Cirurgião-Dentista; alimentação elétrica 220 V – 60 Hz; a cadeira deve ser capaz de suportar e levantar uma massa de pelo menos 135 kg mais a massa adicional do equipamento odontológico e acessórios montados na cadeira como especificado pelo fabricante; fornecimento de plantas baixas e outras necessárias para perfeita instalação do equipamento, com todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulicas e pneumáticas para instalação; fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço com vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, com a diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos.</p> <p><b>EQUIPO ODONTOLÓGICO</b> Equipo odontológico acoplado com braço articulado, com movimento horizontal com</p>					
--	--	--	--	--	---





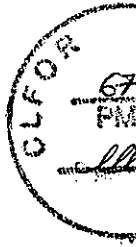
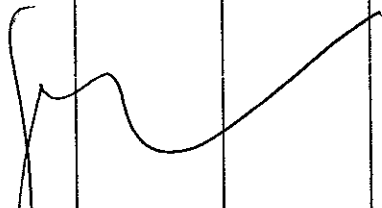
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 171/2018 SMS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019  
PROCESSO ADM. Nº P056302/2018

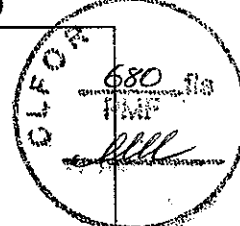
FL. | 9

<p>batentes de fim de curso e movimento vertical pneumático. Três terminais sendo 1 para micro motor de baixa rotação com spray (tipo borden), dois terminais para canetas de alta rotação com spray (tipo borden) e 1 seringa tríplex; suporte das pontas com acionamento individual e automático; pintura epóxi ou eletrostática totalmente lisa; sistema de desinfecção de dutos de água e spray com válvula antirefluxo; pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo) da rotação dos instrumentos; Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários a sua instalação; caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira; Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção, em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml; bandejas removíveis de aço inoxidável ou alumínio anodizado.</p> <p><b>REFLETOR ODONTOLÓGICO</b> Refletor Odontológico monofocal, multifacetado; acoplado à cadeira; fiação embutida; luz fria; no mínimo com uma seleção de intensidade luminosa de 8.000 lux, uniformemente</p>					 
---	--	--	--	--	---



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 171/2018 SMS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019  
PROCESSO ADM. Nº P056302/2018

FL. | 10

<p>distribuída; para os equipamentos que utilizam LED, o refletor deverá possuir todas as características necessárias para garantir no mínimo uma seleção de intensidade luminosa de 8.000 lux uniformemente distribuída. Comando de liga/desliga acionado por pedal; braços do refletor articulados e balanceados para posicionamento com estabilidade, sem travas mecânicas; movimentos amplos com batentes de fim de curso para proteção; com protetor de lâmpada e espelho em material resistente e transparente; estrutura com tratamento anticorrosivo, com pintura em epóxi ou eletrostática, totalmente lisa; de formas arredondadas; alimentação elétrica 220 V – 60 Hz.</p> <p><b>UNIDADE AUXILIAR ODONTOLÓGICA</b> Unidade auxiliar acoplada à cadeira; bacia da cuspeira removível em porcelana ou cerâmica ou material de alta resistência; ralo separador de detritos em local a ser definido, conectado à mangueira de sucção; registro para acionamento da água da cuspeira; seringa triplice, 02 (dois) terminais de sucção, com diâmetro aproximado de 6,5 mm, com mangueiras e terminais lisos; formas</p>					
---	--	--	--	--	---

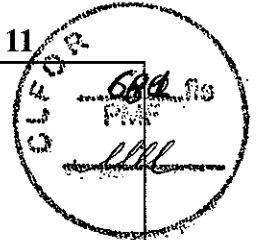
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 171/2018 SMS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019  
PROCESSO ADM. Nº P056302/2018

FL. | 11



arredondadas; estrutura em alumínio ou aço com proteção anticorrosão, pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa.						
--	--	--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 215.799,90 (DUZENTOS E QUINZE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).**

**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 215.799,90 (DUZENTOS E QUINZE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).**

LOTES 02 E 03						
ORTOMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA ME CNPJ Nº 14.015.581/0001-40						
LOTES	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
02	<p><b>Cadeira Odontológica:</b> Estrutura fabricada em aço; tratamento anticorrosivo; pintura epóxi ou eletrostática lisa; com estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima; base com proteção em borracha ou material similar, com estabilidade sem necessidade de fixação ao piso; revestimento do estofamento em material PVC laminado sem costuras, na cor verde; proteção plástica para os pés do paciente; braço da cadeira com formato e fixação que facilitem o acesso do paciente; apoio de braço para paciente dos dois lados da cadeira sendo um rebatível.</p>		UNID.	10	10.199,99	101.999,90


**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 171/2018 SMS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2019  
PROCESSO ADM. Nº P056302/2018

FL. | 12

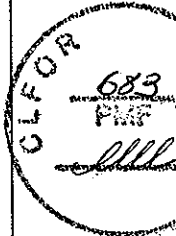
<p>Encosto da cabeça articulável com movimento longitudinal; acionamento através de comandos elétricos com motoredutores; controle de pé (pedal) para os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Controle de pedal para acionamento do refletor. Pelo menos três movimentos automáticos – um volta a zero e dois programáveis pelo Cirurgião-Dentista; alimentação elétrica 220 V – 60 Hz; a cadeira deve ser capaz de suportar e levantar uma massa de pelo menos 135 kg mais a massa adicional do equipamento odontológico e acessórios montados na cadeira como especificado pelo fabricante; fornecimento de plantas baixas e outras necessárias para perfeita instalação do equipamento, com todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulicas e pneumáticas para instalação; fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço com vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, com a diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e</p>					
---	--	--	--	--	---





PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 171/2018 SMS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019  
PROCESSO ADM. Nº P056302/2018

FL. | 13


<p>hidráulicos.</p> <p><b>Equipo Odontológico</b> Equipo odontológico acoplado com braço articulado, com movimento horizontal com batentes de fim de curso e movimento vertical pneumático.</p> <p>Três terminais sendo 1 para micro motor de baixa rotação com spray (tipo borden), dois terminais para canetas de alta rotação com spray (tipo borden) e 1 seringa tríplice; suporte das pontas com acionamento individual e automático; pintura epóxi ou eletrostática totalmente lisa; sistema de desinfecção de dutos de água e spray com válvula antirefluxo; pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo) da rotação dos instrumentos;</p> <p>Com caixa de ligação (distribuição), sendo às mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios a sua instalação; caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira;</p> <p>Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção, em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml;</p> <p>bandejas removíveis de aço</p>					
--	--	--	--	--	---





PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 171/2018 SMS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019  
PROCESSO ADM. Nº P056302/2018

FL. | 14

<p>inoxidável ou alumínio anodizado.</p> <p><b>Refletor Odontológico</b> Refletor Odontológico monofocal, multifacetado; acoplado à cadeira; fiação embutida; luz fria; no mínimo com uma seleção de intensidade luminosa de 8.000 lux, uniformemente distribuída; para os equipamentos que utilizam LED, o refletor deverá possuir todas as características necessárias para garantir no mínimo uma seleção de intensidade luminosa de 8.000 lux uniformemente distribuída. Comando de liga/desliga acionado por pedal; braços do refletor articulados e balanceados para posicionamento com estabilidade, sem travas mecânicas; movimentos amplos com batentes de fim de curso para proteção; com protetor de lâmpada e espelho em material resistente e transparente; estrutura com tratamento anticorrosivo, com pintura em epóxi ou eletrostática, totalmente lisa; de formas arredondadas; alimentação elétrica 220 V -</p>					
---	--	--	--	--	---



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 171/2018 SMS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019  
PROCESSO ADM. Nº P056302/2018

FL. | 15

	<p>60 Hz.</p> <p><b>Unidade Auxiliar</b> <b>Odontológica</b></p> <p>Unidade auxiliar acoplada à cadeira; bacia da cuspeira removível em porcelana ou cerâmica ou material de alta resistência; ralo separador de detritos em local a ser definido, conectado à mangueira de sucção; registro para acionamento da água da cuspeira; seringa tríplice, 02 (dois) terminais de sucção, com diâmetro aproximado de 6,5 mm, com mangueiras e terminais lisos; formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço com proteção anticorrosão, pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. ANVISA: 10064010039.</p>					
--	---	--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 101.999,90 (CENTO E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).**

03	<p><b>Mocho Odontológico:</b> Com regulagem do encosto pelo menos quanto à inclinação; regulagem de altura do assento; revestimento do assento e do encosto e material PVC (cor verde) laminado sem costura; sistema à gás; base giratória com no mínimo 05 rodízios; estrutura em aço com tratamento anti-corrosão; pintura da estrutura em epóxi ou eletrostática lisa; sem aros para apoio dos pés.</p>	KAVO	UNID.	80	448,02	35.841,60
----	--	------	-------	----	--------	-----------



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



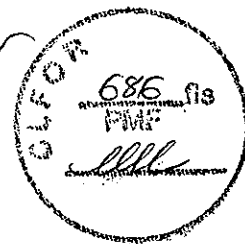
Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 171/2018 SMS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019  
PROCESSO ADM. Nº P056302/2018

FL. | 16

ANVISA: ISENTO.
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 35.841,60 (TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS).</b>
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 137.841,50 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).</b>

**VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS: R\$ 353.641,40 (TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**





**PUBLICAÇÃO**

# **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 27/2019**

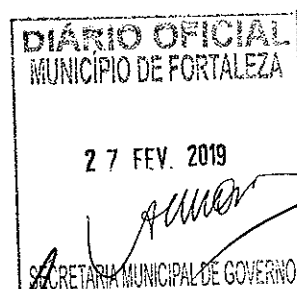
**I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** **OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.**, inscrita no CNPJ Nº. 83.802.215/0001-53; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CADEIRAS E MOCHOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 171/2018 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P056302/2018**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos. **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº. 171/2018; **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 11 de fevereiro de 2019; **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza (CE), 25 de fevereiro de 2019.

*Joana Angélica Paiva Maciel*

**SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA**



**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.**

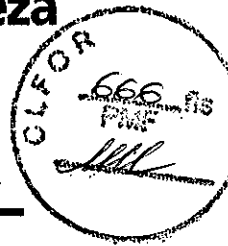
Laudélio Antônio de Oliveira Bastos  
Secretário executivo de Governo



# PUBLICAÇÃO

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO E

# HOMOLOGAÇÃO



Adjudicação e Homologação do **Pregão Eletrônico nº 171/2018**, Processo nº P056302/2018, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cadeiras e mochos odontológicos, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 171/2018, com abertura em 27/07/2018, no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pela pregoeira Maria Adriani de Oliveira Ribeiro Marques, da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, constante nas páginas nºs 650 a 658 do processo em referência, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a seguinte empresa: **OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.**, inscrita no CNPJ nº 83.802.215/0001-53, para o lote 01, perfazendo um valor total de R\$ 215.799,90 (duzentos e quinze mil setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos); e **HOMOLOGO** a seguinte empresa: **ORTOMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA ME.**, inscrita no CNPJ nº 14.015.581/0001-40, para os lotes 02 e 03, perfazendo um valor total de R\$ 137.841,50 (cento e trinta e sete mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). **O valor global da licitação é de R\$ 353.641,40 (trezentos e cinquenta e três mil seiscentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).** As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas aos: Projeto/Atividade Código: **25901.10.301.0119.1796.0049**, Elemento de Despesa 44.90.52, Iduso 0, Fonte de Recurso 121100000000, do orçamento da Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos; **25901.10.301.0119.1796.0049**, Elemento de Despesa 44.90.52, Iduso 0, Fonte de Recurso 121500000000, do orçamento da Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos; **25901.10.302.0123.1796.0048**, Elemento de Despesa 44.90.52, Iduso 0, Fonte de Recurso 121100000000, do orçamento da Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos; **25901.10.302.0123.1796.0048**, Elemento de Despesa 44.90.52, Iduso 0, Fonte de Recurso 121500000000, do orçamento da Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza, 07 de fevereiro de 2019

*Joana Angélica Paiva Maciel*  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**



**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.**

*Laydêlio Antônio de Oliveira Bastos*  
 Secretário executivo de Governo